



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 697, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte**

**LEI**

### **TITULO I CAPITULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 – Lei Orçamentaria Anual – LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST** e a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDRU**, neste Município.

### **CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO**

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470,000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU** e a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador – PST**, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO**

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**20.601.00132- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural**

**052**

**3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na
3.3.90.30.00.00	Administração Direta
0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
3.3.90.39.00.00	Administração Direta
0.1.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA
	20.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
	Administração Direta
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
	30.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
	Administração Direta

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO**

### **08.005 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR**

#### **20.601.00132-054 Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aquicultura Familiar**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
0.1.00.000000	Administração Direta
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
	50.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
	Administração Direta

## **13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO**

### **13.002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR**

#### **22.601.00132-053 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural**

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na
3.3.90.30.00.00	Administração Direta
0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na
3.3.90.39.00.00	Administração Direta



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0.1.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA  
50.000,00  
Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na  
Administração Direta  
OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA  
50.000,00  
Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na  
Administração Direta

**Art. 3º** Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

## **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

### **04.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

#### **15.452.00042-008 Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA  
JURIDICA 120.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na  
Administração Direta

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO**

### **08.002 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA**

#### **20.601.00132-022 Manutenção da Patrulha Mecanizada**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA  
150.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na  
Administração Direta

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO**

### **08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA**

#### **20.601.00132-024 Manutenção da Agropecuária**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
200.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na  
Administração Direta



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU** e a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST**, no Município.

## CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 5º** Fica alterada a Lei nº. 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (22.4.2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL